

Prezado(a) Diretor(a) de Escola,

A Diretoria de Ensino Centro-Oeste encaminha orientações sobre os registros necessários durante o período de ensino remoto a fim de atender o previsto nos marcos legais nacionais e estaduais, em especial o Parecer CNE/CP nº5/2020 e Deliberação CEE 177/2020.

Os registros serão organizados nos documentos abaixo:

1) Adendo Plano Escolar 2020- deverá ser realizado na seguinte conformidade:

- 1.1) Apontar todas as alterações realizadas no Plano Escolar 2020, já homologado, em razão da suspensão de aulas presenciais. Identificando: itens modificados, páginas do Plano Homologado em que constavam os itens modificados e a nova redação.

Exemplos de itens que podem ter sofrido alterações do que consta no Plano homologado: Projetos Curriculares, Processo de Avaliação, recuperação, horário de aulas, compensação de ausências, Planos de Ensino, entre outros.

- 1.2) Encaminhar o Adendo do Plano Escolar até 31/08/2020 para o e-mail institucional do Supervisor de Ensino.
- 1.3) Para as escolas com calendário cujo ano letivo encerra-se em junho-julho (calendário do hemisfério norte), o adendo ao Plano Escolar deverá ser enviado até 30 dias do final previsto para o ano letivo.

2) Quadro resumo mensal com atividades desenvolvidas durante o período não presencial conforme modelo abaixo:

- 2.1) Os quadros resumo devem ser arquivados na escola para serem analisados posteriormente pelo Supervisor de Ensino,
- 2.2) As escolas que oferecem cursos técnicos de nível médio com práticas e estágios devem inseri-las no quadro, caso tenham sido realizadas de forma remota.
- 2.3) Os cursos técnicos de nível médio de enfermagem devem observar o disposto na Deliberação CEE 182/2020.

Indicar o mês em que as atividades foram desenvolvidas			
Curso ano/série/termo/módulo	Hora aula	Hora relógio	Estratégias utilizadas

Total mensal				